



Trd
Isabel
João José

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

TERCEIRA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE ASSISTENTE TÉCNICO PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.

---- Aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Assistente Técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco; constituído pelos senhores: João António Milheiro de Almeida, Técnico Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Presidente de Júri; Isabel Maria Martins dos Santos, Chefe de Direção de 2.º grau da Divisão de Intervenção no Território e Ambiente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 1º Vogal Efetivo e João José Joia Capelo, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 2º Vogal Suplente, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO UM - Escusa de um membro do Júri;-----

---- A 2.ª Vogal Suplente, Michelle Marie Roma Antunes, Técnica Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, apresentou formalmente um pedido de escusa (conforme em anexo), informando este júri que, após a receção da lista de candidatos, verificou a presença do seu descendente direto, João Rafael Roma Antunes, como candidato no presente procedimento. Tal circunstância constitui fundamento de escusa por colocar em causa a garantia de imparcialidade e isenção, nos termos do artigo 69.º e artigo 73.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo. O júri analisou o pedido e reconhecendo a procedência do fundamento invocado, deliberou favoravelmente à escusa solicitada.-----

PONTO DOIS - Lista Final de candidatos admitidos e não admitidos;-----

----- Na ausência de pronúncia no período o exercício do direito de participação, deliberou o Júri, por unanimidade admitir, por reunir as condições expressas no aviso de abertura, os seguintes candidatos:-----



Isabel
João Jr.

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

- Adriana Sofia de Jesus Vargas Geraldês;
- Ana Carina Sousa Freire;
- Ana Catarina Garcia dos Santos Silva;
- Ana Cristina de Deus Pardal;
- Ana Maria Pinheiro Barata;
- Ana Rita Lopes Ramos;
- Anabela Faia Moreira;
- Andreia Filipa Flores Valente;
- António José Marques Antunes;
- Bárbara de Oliveira Camilo Silva;
- Beatriz Alexandra Romão Pereira;
- Beatriz Martins Pereira;
- Beatriz Nunes Tapadas;
- Bruno Miguel Figueira Lourenço;
- Carina Isabel Pires Nabais;
- Carla Patrícia da Silva Lourenço;
- Carolina Isabel Gonçalves Martins;
- Catarina Maria Vicente Ramos Tomás;
- Catarina Nunes Tapadas;
- Clara Conceição Leitão Lourenço;
- Cláudia Maria Pires Rodrigues Ramos;
- Daniel Filipe Viana Rechená;



Isabel
João

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

- Daniel Jesus Mendes Oliveira;
- David de Brito Anacleto;
- Eugénio Miguel Madeira;
- Fábio Vaz Mendonça;
- Filipa Maria Ribeiro Penas Serra;
- Iolanda Cristina Fraqueiro Ramos;
- Joana Isabel Fernandes Morgadinho;
- Joana Mendes Gordo Barata;
- João Miguel Vaz Justino;
- João Rafael Roma Antunes;
- João Ricardo Flores Maia;
- José Magro Rolo;
- José Manuel Afonso Antunes;
- Juliana Seborro de Almeida;
- Laura Eloísa Robalo Chorincas;
- Lúcia de Fátima Costa da Fonseca;
- Luís António Marques Mendes;
- Luís Miguel Fernandes Pires;
- Maria do Carmo Monteiro;
- Maria José Capinha Fernandes;
- Moisés Santos Romão;
- Nuno Miguel Carvalho Raposo;



Três
Isabel
João

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

- Pascoal António Canelo Esteves;
- Patrícia Isabel Nabais Marques;
- Pedro Manuel Elvas dos Santos;
- Rafael Filipe Esteves Lopes;
- Rúben Miguel Ferreira Marques;
- Rui José Esteves Pires;
- Sandra Isabel Magro Cruz Oliveira;
- Sandra Isabel Santos Sequeira;
- Sandra Maria dos Anjos Carvalho;
- Sara Couchinho Lourenço;
- Sara Filipa Farinha Ramos;
- Susana Maria Farias de Ascensão Robalo;
- Tânia Isabel Gaspar Antunes Pires;
- Tânia Sofia Cordeiro Ambrósio;
- Tânia Sofia da Silva Fatela. -----

----- O júri deliberou ainda, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos, pelos motivos que se indicam:-----

- Adriano Seixas Vasconcelos, por não fazer prova da escolaridade mínima obrigatória, conforme ponto 6.2. do aviso de abertura e não declarou os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura. -----



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Trabf".

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

- Eduardo Martins, por não ter entregue o formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura; não fez prova de possuir a habilitação exigida, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura e não declarou os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura.; -----

- Jay C Barton-Costa, por não ter entregue o formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura; não fez prova de possuir a habilitação exigida, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura e não declarou os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura.; -----

- Miguel Dias Martins, por não ter entregue o formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura; não fez prova de possuir a habilitação exigida, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura e não declarou os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura; -----

- Natasha Sequeira, por não ter entregue o formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura; não fez prova de possuir a habilitação exigida, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura e não declarou os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura; -----

- Pedro Levita, por não possuir a habilitação exigida, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;-

- Romoaldo Dantas Ribeiro, pelo seu Diploma não ter sido reconhecido através do processo de reconhecimento de diplomas estrangeiros, no âmbito do Decreto Lei n.º 66/2018 de 16 de Agosto. -----

- Tiago Rodrigues, por não ter entregue o formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura; não fez prova de possuir a habilitação exigida, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura e não declarou os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura; -----



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

PONTO TRÊS - Marcação da prova de conhecimentos.-----

----- O Júri deliberou, por unanimidade, marcar a prova escrita de conhecimento escrita, para o dia **26 de janeiro de 2026**, no edifício da **Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova**, pelas **9h30 min.**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri.-----

O PRESIDENTE DE JÚRI, _____

A VOGAL, _____

O VOGAL, _____